

julhist

LEI MUNICIPAL Nº 954 de 03 de março de 1994.

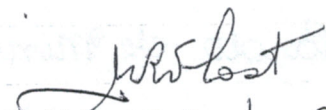
"Considera-se de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Faz. Cercado, deste Município".

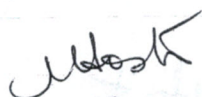
A Câmara Municipal de Rio Barão de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cercado, Município de Rio Barão de Minas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Barão de Minas, 03 de março de 1994.


NARIA RAMUNDA de Faria Costa
Prefeita Municipal


MÔNICA Tereza Costa Tôrres
Secretária Geral